**COMPROVANTES DE ATIVIDADE e RENDA para cada caso:**

* **FUNCIONÁRIOS DE EMPRESAS PRIVADAS:**

Contracheque e a carteira de trabalho (cópia das seguintes folhas: da foto e assinatura, qualificação civil, contrato de trabalho atual, última alteração de salário, caso haja, e anotações gerais, caso exista alguma em vigor).

**É dispensável a apresentação da carteira de trabalho em caso de empresas notoriamente conhecidas.**

**Declaração do imposto de renda com recibo de entrega.**

* **FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federais, Estaduais, Municipais, Militares, etc.):**

Contra-cheque ou publicação no diário oficial (se a admissão for recente);

* **SÓCIOS DE EMPRESAS:**

Contrato social e última alteração contratual se houver, CNPJ, Declaração do I.R. com Recibo de Entrega e Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC);

* **TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL:**

Registro de Firma individual e demais documentos solicitados no caso de sócio de empresas;

* **DIRETOR DE EMPRESA “S/A”, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS:**

Ata da Assembléia de Eleição da diretoria, contra-cheque ou Declaração do I.R. com Recibo de Entrega em conjunto com a Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC);

* **TAXISTA:**

Cartão de autonomia, Declaração de renda do Sindicato dos Taxistas com firma reconhecida e Declaração do I.R. com Recibo de Entrega;

* **PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:**

GPS-Guia Previdência Social (Contribuinte Individual),  Declaração do I.R. com Recibo de Entrega, podendo também apresentar a Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC), apresentando a origem dos rendimentos para averiguação;

* **PROFISSIONAIS LIBERAIS (Advogados, Dentistas, Médicos, etc.):**

Carteira do órgão profissional correspondente (OAB, CREA, CRA, CRM, etc.), Declaração do I.R. com Recibo de Entrega ou ainda a Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC), apresentando a origem dos rendimentos para averiguação;

* **PRESTADORES DE SERVIÇOS:**

Contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e documento comprovando que quem assinou o contrato tem poderes para fazê-lo (contrato social, procuração, etc.), Declaração do I.R. com Recibo de Entrega ou ainda a Declaração Comprobatória de Rendimentos – Decore (conforme resolução 1364/2011 do CFC);

* **RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEIS:**

Documento de propriedade do imóvel (cópia do IPTU ou escritura do imóvel); Contrato de locação; Extratos bancários completos dos últimos 3 meses que comprovem o recebimento dos aluguéis;

* **RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:**

Sentença Judicial; três últimos recibos de pensão ou Extratos bancários completos dos últimos 3 meses, que comprovem o recebimento da determinação judicial.

* **RENDA PROVENIENTE DE ESTÁGIO:**

Cópia do contrato de trabalho/estágio em papel timbrado da empresa contratante; Documentos bancários que comprovem o recebimento da bolsa(3 últimos meses), gerados em PDF.

* **RENDA PROVENIENTE DE BOLSA DE ESTUDOS:**

Cópia do contrato de bolsa de estudo em papel timbrado da entidade de ensino; Documentos bancários que comprovem o recebimento da bolsa(3 últimos meses), gerados em PDF.

* ***Obs: O pretendente poderá, à seu critério, apresentar extratos bancários dos últimos 3 meses completos para serem avaliados como substitutos de comprovantes de renda em atividades empresariais, liberais e autônomas.***
* **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA (LTDA)** –

Declaração do IRPJ do último exercício

DIPJ – Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica ou

Extrato do Simples Nacional

* **FIRMA INDIVIDUAL ou EIRELI (Empresa Indivivual de Responsabilidade Limitada)**

 Declaração do IRPJ do último exercício

DIPJ – Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica ou

Extrato do Simples Nacional

* **SOCIEDADE ANÔNIMA (S/A)**

 Declaração do IRPJ do último exercício

Balanço ou Balancete do último exercício

DIPJ – Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica